



DECRETO Nº 2.311/2007

SÚMULA: Aprova “Loteamento Morada do Sol” de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Fica aprovado o “**Loteamento Morada do Sol**” constituído pelos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 Quadra nº 01, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 Quadra nº 02, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Quadra nº 03, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 Quadra nº 04, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 Quadra nº 05, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Quadra nº 06, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03 e 04 Quadra nº 07 e Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03 e 04 Quadra nº 08, resultante da Chácara nº 39/40 do Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, Paraná, de conformidade com Mapa e Memoriais descritivos em anexo, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração